

**1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 490/2021, QUE
CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS
SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF E A EMPRESA
DERMACLINIC – CLÍNICA DERMATOLÓGICA LTDA.**

PROCESSO Nº 04001-00000508/2022-81

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, autarquia em regime especial, criado pela Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, inscrito no CNPJ sob o nº 08.302.402/0001-52, situado no endereço SCS Quadra 09, Torre B, Loja 15, Espaço S-01 e 10º andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Asa Sul - CEP: 70308-200 Brasília - DF, neste ato representado por sua Diretora-Presidente, **ANA PAULA CARDOSO DA SILVA**, brasileira, divorciada, portadora do documento de identificação nº 1.051.472 SSP/DF e do CPF nº 563.941.361-15, residente e domiciliada nesta Capital, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, I, do Regimento Interno aprovado por meio da Portaria nº 262, de 9 de novembro de 2006, doravante denominado CREDENCIANTE e, de outro lado, a empresa **DERMACLINIC - CLÍNICA DERMATOLÓGICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.679.618/0001-92, situada no endereço SEPS 709/909, Bloco A, Sala 304 e 305, Centro Médico Júlio Adnet - Asa Sul - CEP 70.390-095 Brasília - DF, telefone (61) 3343-5632, e- mail dermaclinicbsb@gmail.com, neste ato representada por suas sócias **LUCIANA MARINHO DOS ANJOS**, brasileira, solteira, médica, portadora do documento de identificação nº 400.301 SSP/AL e do CPF nº 663.363.844-20, e **ANDRÉA DÓRIA FARIAS DE AMORIM**, brasileira, casada, médica, portadora do documento de identificação nº 951.675 SSP/RN e do CPF nº 838.521.074-15, ambas residentes e domiciliadas nesta Capital, que assinarão em conjunto ou isoladamente, doravante denominada CREDENCIADA, resolvem aditar o Termo de Credenciamento nº 490/2021, celebrado em 6 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 184, de 29 de setembro de 2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, em conformidade com o art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos previstos na Cláusula Décima Oitava do Termo de Credenciamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência no período de **7 de maio de 2023 a 6 de maio de 2024**.

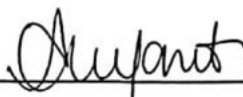
4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento a que se refere o presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

5.1. A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento no DODF, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Brasília-DF, 6 de maio de 2023.



ANA PAULA CARDOSO DA SILVA
Diretora-Presidente do INAS/DF



LUCIANA MARINHO DOS ANJOS
ANDRÉA DÓRIA FARIAS DE AMORIM
DERMACLINIC - Clínica Dermatológica LTDA

TESTEMUNHAS:	
NOME:	NOME:
CPF:	CPF: